



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001-07

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Altera a redação do Art. 11 da Resolução nº 004/2000, de 09 de novembro de 2000, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E A COMISSÃO EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art.11 da Resolução nº 04/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As gratificações por atividades especiais dos servidores ocupantes de cargo efetivo, dos ocupantes de cargos comissionados e os que exercem função gratificada, ficam estabelecidas nos seguintes parâmetros:

§ 1º. Para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo:

- I – Gratificação de Nível Superior: 50% (cinquenta por cento);
- II - Gratificação por Tempo Integral: 30% a 70% (de trinta a setenta por cento)
- III - Gratificação de Dedicção Exclusiva: 50% a 100% (de cinquenta a 100 por cento)
- IV - Gratificação de Função: 50% (cinquenta por cento)

§ 2º. Para os ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas:

- I - Gratificação por nível superior: 50% (cinquenta por cento)
- II - Gratificação por tempo Integral até no máximo 70% (setenta por cento)
- III - Gratificação de Dedicção Exclusiva: até no máximo 100% (cem por cento)
- IV - Gratificação de Função de no máximo 50% (cinquenta por cento)”.

Art. 2º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 19 de janeiro de 2017.

Vereador **DANIEL BARBOSA SANTOS**
Presidente

Vereador **ELIAS PAES BARRETO**
1º Secretário

Vereador **ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA**
2º Secretário